

### 3.3. Sistemas de protecção e valorização ambiental

Aos sistemas de protecção e valorização ambiental estão associados um conjunto de objectivos estratégicos estruturados em torno dos seguintes domínios:

- Conservação da natureza;
- Gestão de recursos naturais, em especial dos hídricos;
- Compatibilização de usos e funções das estruturas ecológicas presentes tendo em vista a visão Açores 2016 (sentido de reconversão, disfunções e compatibilização e diversificação de usos e actividades salvaguardando, em especial, as situações de risco de pessoas e bens).

A estes domínios correspondem um conjunto de **apostas**, a maioria das quais com fortes implicações territoriais, das quais se realçam as seguintes:

- A identificação da rede fundamental de conservação da natureza por ilha, enquanto unidade base de gestão, integrando os territórios fundamentais para a conservação, as componentes mais representativas do património natural e da biodiversidade sujeitos por lei ou por compromisso internacional a um estatuto jurídico de protecção e gestão, sem implicar a atribuição de um regime complementar ao existente – de acordo com o recente Decreto Legislativo Regional n.º15/2007/A, de 25 de Junho, que cria a Rede Regional de Áreas Protegidas dos Açores;
- A assumpção de um modelo territorial que permita a gestão integrada pautada por critérios de conservação e compatibilização de usos e funções diversificadas e que viabilize as estratégias ambientais sectoriais, designadamente das intervenções prioritárias de valorização de habitats previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da RAA;
- A definição, promoção, conservação e valorização das áreas ecológicas complementares e de qualidade estética da paisagem de valor excepcional ou único, como traços identitários dos Açores, capazes de

ancorar diversificados segmentos turísticos, assentes na usufruição lúdica da natureza, na promoção desportiva ou na exploração científica ou pedagógica, através da elaboração de planos especiais de ordenamento do território ou planos municipais de ordenamento do território específicos para as paisagens culturais identificadas;

- A adopção dos princípios internacionalmente consagrados do ordenamento do litoral, consignados no Anexo I do DL 302/90 de 26 de Setembro, e do reconhecimento estratégico da necessidade de promover a gestão integrada e o desenvolvimento sustentável das zonas costeiras e marinhas;
- A promoção do reordenamento do território rural das bacias hidrográficas dos ecossistemas lagunares insulares;
- A minimização dos riscos de pessoas e bens como premissa indissociável de uma política de ordenamento e de gestão dos recursos existentes e de racionalização da forma de ocupação e humanização dos territórios como princípio a integrar em todos os instrumentos de gestão territorial a elaborar ou rever na RAA, tendo em especial atenção as áreas especialmente vulneráveis identificadas no sistema estruturante.

As principais implicações do sistema de protecção e valorização ambiental, quer ao nível dos sistemas estruturantes do modelo territorial quer ao nível das políticas sectoriais, traduzem-se num conjunto de medidas de orientação e utilização do solo que visa garantir a articulação e compatibilização entre usos e funções do território, bem como no reforço das infra-estruturas necessárias para garantir adequados níveis de atendimento e de qualidade dos serviços ambientais prestados às populações e às actividades económicas.

Por outro lado, sem querer substituir a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PROTA, importa também avaliar, ainda que sumariamente, os principais impactos territoriais e ambientais, neste sistema estruturante, das dimensões mais relevantes da Visão Açores 2016.

### *Implicações do quadro sócio-económico*

Nas condições de evolução demográfica previstas, as tendências identificadas e a visão definida permitem concluir que a questão demográfica não é susceptível de perturbar a sustentabilidade dos sistemas de protecção e valorização ambiental da Região, em cuja valia reside a fonte principal de diferenciação.

A questão relevante parece ser a oposta, em particular, nas ilhas de menor densidade de ocupação humana. A questão a suscitar neste contexto será a da sustentabilidade de algumas paisagens em territórios em perda demográfica. Nas unidades territoriais (ilhas) com problemas deste tipo, as políticas de coesão sócio-territorial constituem simultaneamente instrumentos de sustentabilidade do sistema natural e paisagístico.

A evolução estimada dos sistemas produtivos da RAA tenderá a produzir implicações territoriais no sistema biogeofísico em função de dois aspectos fundamentais: a existência de domínios de conflito (componente “condicionantes”) e o potencial de recursos do domínio biogeofísico (componente de “valorização”).

Várias interfaces são identificáveis na proposta de modelo territorial, identificando-se quer apostas predominantemente de valorização da componente da biodiversidade e dos ecossistemas naturais quer sistemas florestais de protecção ou semi-naturais.

No que respeita ao sistema agroflorestal, podem ser considerados os seguintes elementos:

- A evolução do sistema agrícola tenderá a produzir impactes nos sistemas de protecção e valorização ambiental sobretudo em função do modo como o uso efectivo e a capacidade de uso de solo agrícola e florestal forem compatibilizados;
- Para além disso, há que ter em conta possíveis espaços de conflito entre o estatuto de preservação e protecção de áreas ambientalmente sensíveis e o exercício da actividade agrícola, designadamente em termos de áreas de pastagem de animais leiteiros ou da floresta de produção;

- Assim, a territorialidade dos processos de desenvolvimento agrícola dependerá fortemente da distribuição espacial pelas diferentes ilhas da opção por processos de intensificação com melhoria de valor acrescentado regional versus processos de extensificação orientada para a qualidade;
- A regulação de conflitos entre pastagens agrícolas e os sistemas naturais de grande sensibilidade como as lagoas são factores determinantes a considerar no reordenamento do sector agro-florestal.

Um outro domínio de interface decorre da evolução esperada da fileira turística:

- Os desenvolvimentos qualitativos de consolidação desta fileira implicam sobretudo uma distribuição mais equilibrada da oferta de alojamento turístico pelas diferentes ilhas, sobretudo das componentes de maior diversificação orientada para o turismo ambiental e rural; esta implicação repercute-se sobretudo nas ilhas de menor dimensão e menos dotadas de capacidade hoteleira; o modelo territorial deve assim contemplar e acomodar o esforço sistemático de disseminação por todas as ilhas de projectos de turismo rural em estreita combinação com a valorização da paisagem e das áreas ambientalmente sensíveis da região;
- Neste processo de diversificação da fileira turística, a proposta de modelo territorial acolhe a necessidade de satisfazer a procura generalizada de solo para implantação de projectos de golfe não apenas nas ilhas de maior concentração da oferta hoteleira mas em todas as ilhas onde é desejável o reforço desta actividade;
- É imperioso regular a construção e exploração de campos de golfe, através de um conjunto de normas que possibilitem a minimização dos consumos de água e a manutenção dos parâmetros quantitativos e qualitativos das massas de água adjacentes;

- Por outro lado, a disseminação de modalidades diversificadas de oferta turística implica, nas ilhas de menor dimensão, uma grande aposta na melhoria de indicadores de qualidade de vida, designadamente em matéria ambiental, com melhoria considerável das taxas de cobertura em matéria de saneamento básico e no controlo da qualidade da água;
- Dada a maior concentração de oferta hoteleira instalada e programada nas 3 principais ilhas da RAA e dada a tendência para essa concentração se processar em zonas costeiras, a proposta de modelo territorial dedica a essas localizações uma atenção particular e um domínio específico de produção de normas orientadoras relativas aos princípios que devem presidir à ocupação das zonas litorais mas também a medidas que visem minimizar a ocupação de áreas de risco natural.

Finalmente, há que mencionar a interface das actividades extractivas, mais particularmente das relacionadas com o domínio dos materiais de construção.

A proposta de modelo territorial considera a inevitabilidade de continuidade de actividades extractivas regionais de suporte à construção civil, pelo que em sede de modelo territorial as explorações de pedreiras são consideradas em determinadas localizações fontes potenciais de conflito com o modelo de ordenamento e de valorização da paisagem. Exigem, nesse sentido, políticas sectoriais activas de enquadramento ambiental e urbanístico, sendo imprescindível a aplicação de medidas de minimização e controlo dos impactos ambientais.

#### *Implicações da política de coesão sócio-territorial*

Sabe-se que a componente do emprego/qualificação/formação constituirá uma intervenção nuclear das políticas de coesão sócio-territorial. Na perspectiva do PROTA, a valorização do sistema biogeofísico e do seu património natural e cultural constitui uma fonte relevante de fixação de emprego e população jovem, desde que formada à medida das oportunidades entretanto emergentes.

Assim, a disseminação de novas tipologias de produtos turísticos baseados na valorização do património natural e rural deve constituir-se como um dos processos fundamentais de fomento e fixação do emprego jovem nas ilhas com menor dinâmica demográfica.

Esta medida de política deve ser combinada com objectivos de diversificação de produtos agrícolas, associando turismo rural de descoberta e natureza segundo uma linha de valorização de produtos regionais que encontrarão na população visitante a sua primeira linha de consumidores.

Nesta perspectiva, a criação de condições ambientais e de qualidade de vida (saneamento básico e qualidade da água) indispensáveis à atracção daquelas formas diversificadas de oferta turística podem também ser entendidas como políticas favoráveis à coesão sócio-territorial.

#### *Implicações das políticas de defesa nacional, segurança e protecção civil*

Face à grande probabilidade de ocorrência de alguns fenómenos naturais, já referidos, mas também pelos padrões de ocupação do território, em estruturas marcadamente lineares, os sistemas naturais na Região são marcados por situações de instabilidade susceptível de afectar não só os próprios ecossistemas como também de gerar riscos relevantes para actividades humanas e para recursos fundamentais.

O modelo territorial integra também esta perspectiva, por exemplo pela consideração de riscos naturais associados a espaços de fruição turística e urbanística, dos riscos tecnológicos associados ao transporte de combustíveis e de outros materiais perigosos e às incidências de formas de povoamento linear que acompanham, regra geral, as vias de comunicação ou ainda aos impactes de algumas actividades agrícolas e pecuárias no meio natural (solos e água). Neste contexto, são imprescindíveis medidas que garantam a redução da ocupação de áreas de maior risco ou essenciais à manutenção dos sistemas naturais.

### *Implicações da gestão da água e saneamento ambiental*

Devido ao carácter transversal da gestão de recursos hídricos e de resíduos e à sua natureza de intrínseca associação com a prestação de serviços, as opções estratégicas incidem frequentemente sobre questões legais, institucionais e económico -financeiras que, sendo fundamentais para garantir a sustentabilidade dos recursos e dos serviços, não apresentam uma incidência específica no território.

No entanto, há medidas de política territorial com incidência neste sistema estruturante:

- Interdição/condicionamento de instalações e actividades em zonas de protecção de captações de água (em articulação com o Programa Regional de Protecção das Origens de Água de Abastecimento Público);
- Compatibilização dos usos e das actividades humanas com a protecção e valorização ambiental das bacias hidrográficas das lagoas;
- Reordenamento florestal em zonas com risco elevado de erosão ou protecção de linhas de água (concretizado de acordo com os critérios a definir por uma adaptação do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional às especificidades regionais);
- Reforço e monitorização dos sistemas de tratamento de águas residuais;
- Controlo da poluição pontual e difusa.

### *Valorização do património histórico-cultural*

A estratégia territorial do PROTA promove a definição de espaços relevantes dos sistemas de protecção e de valorização ambiental que apresentem um elevado potencial de combinação de recursos relevantes de património natural e de património histórico – cultural, identificando as paisagens culturais.

A existência de exemplos de património histórico – cultural relevante em espaços de fruição ambiental de significativa valia regional deve ser motivo de desenvolvimento de

acções específicas de ordenamento de espaços envolventes e de protecção e de enquadramento ambiental para esses recursos, compatibilizando os dois espaços de fruição.

A criação de roteiros culturais envolvendo exemplos relevantes da literatura açoriana e a mais valia de património natural e de património histórico – cultural da Região deve constituir uma prioridade de âmbito regional.

### *Representação cartográfica*

Os sistemas de protecção e valorização ambiental são constituídos pelas áreas com importância para a conservação dos recursos e do património natural e paisagístico e, num sentido mais lato, para a preservação da integridade biofísica e cultural do território, distinguindo-se os seguintes subsistemas fundamentais:

- **Áreas nucleares de conservação da natureza**, que correspondem às áreas mais importantes sob o ponto de vista da conservação e da biodiversidade de recursos, integram as Áreas da Rede Natura 2000 da RAA e as Áreas Protegidas vigentes e o reordenamento territorial proposto relativo ao regime jurídico a instituir em relação à classificação, gestão e administração das áreas protegidas nos Açores, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º15/2007/A, de 25 de Junho;
- **Áreas ecológicas complementares**, que correspondem às principais estruturas biofísicas presentes no território que permitem assegurar a continuidade dos processos ecológicos entre as áreas nucleares e entre os territórios mais interiores e litorais, abrangendo os sistemas biofísicos e os recursos territoriais mais significativos à escala regional, assumindo especial relevo o sistema hídrico nas suas componentes superficial e subterrânea;
- **Outras áreas de protecção e valorização ambiental**, que correspondem a outras áreas com valores e recursos indispensáveis à sustentabilidade das actividades humanas e ao carácter do território, designadamente:



- Os solos férteis que integram a **Reserva Agrícola Regional (RAR)**, que correspondem à reserva delimitada e publicada para a Região com as desafecções efectuadas no âmbito dos respectivos PMOT;
- E as **paisagens culturais**, que correspondem a áreas onde se concentram recursos e valores naturais, culturais e paisagísticos diversificados e significantes, no contexto regional, traduzindo unidades territoriais; são áreas que apresentam uma estrutura integradora das diversas vertentes e dimensões do território - ecológica, cultural, sensorial e económica – das quais resulta uma configuração particular de relevo, coberto vegetal, uso do solo e povoamento, que lhes confere geralmente uma certa coerência e às quais correspondem determinados caracteres, que reflectem a dimensão identitária da paisagem açoriana.

Complementarmente identificam-se as **unidades de gestão territorial** para as quais seria desejável a elaboração de planos especiais de ordenamento do território, designadamente as áreas protegidas, a orla costeira e as bacias hidrográficas das lagoas classificadas como vulneráveis, “em risco” ou “em dúvida” face aos objectivos ambientais da Directiva Quadro da Água, cujo âmbito de aplicação é um meio supletivo de intervenção do Governo, “tendo em vista a prossecução de objectivos de interesse nacional com repercussão espacial, estabelecendo regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e assegurando a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território” (n.º 2 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro)<sup>3</sup>.

Os sistemas de protecção e valorização ambiental resultam da síntese integrada do conjunto de valores, recursos e especificidade de carácter territorial presentes que são relevantes para a gestão criteriosa e sustentável dos recursos e para a preservação da biodiversidade do meio ambiente à escala regional.

---

<sup>3</sup> A delimitação das áreas no Modelo Territorial é indicativa devendo observar-se na sua delimitação a legislação em vigor.

A delimitação territorial dos sistemas apresentada no Modelo Territorial proposto deve ser encarada como a macro estrutura do sistema de protecção e valorização ambiental da RAA, cujos contornos e delimitações rigorosas serão ajustados quando representados à escalas de maior pormenor ou como resultado da elaboração de estudos específicos mais aprofundados, em consonância com os objectivos definidos no âmbito do PROTA.

Neste contexto, assumem-se como **áreas nucleares de conservação da natureza** a proposta recentemente publicada, para a Rede Regional de Áreas Protegidas dos Açores<sup>4</sup>, a qual adopta um modelo de classificação assente em critérios de gestão, que visa, também, o reconhecimento internacional dos valores conservacionistas, paisagísticos e científicos dos Açores.

Nesta proposta optou-se pela integração e uniformização de todas as figuras legais existentes de protecção de áreas de interesse para a conservação e pela concentração das competências na unidade territorial da ilha, enquanto unidade de gestão. Assim, foram reagrupadas as diferentes áreas já classificadas de forma a eliminar sobreposições ou descontinuidade territoriais incoerentes.

A concretização deste diploma permitirá a aplicação de modelos de gestão assentes em objectivos de preservação da biodiversidade e a utilização equitativa e sustentável dos recursos naturais pela população através da aplicação dos mecanismos previstos que visam uma gestão mais eficaz e eficiente dos espaços protegidos da RAA.

As **áreas ecológicas complementares** delimitadas no âmbito da PROTA correspondem às principais estruturas biofísicas presentes no território que permitem assegurar a continuidade dos processos ecológicos entre as áreas nucleares e entre os territórios mais interiores e litorais, abrangendo os sistemas biofísicos e os recursos territoriais mais significativos à escala regional, assumindo especial relevo o sistema hídrico, nas suas componentes superficial e subterrânea, como anteriormente foi referido.

---

<sup>4</sup> Análise e avaliação integrada no respectivo Estudo de Fundamentação Técnica.

Trata-se da macro estrutura ecológica de âmbito regional que integra os principais ecossistemas abrangidos pela reserva ecológica nacional não podendo ser, contudo, confundida com esta reserva dado que o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) - Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto - ainda não foi adaptado à Região sendo imperativa a sua realização dadas as especificidades territoriais insulares.

Por outro lado, atendendo a que a reserva ecológica proposta no âmbito da elaboração dos respectivos Planos Directores Municipais não apresenta coerência técnica relativamente aos dados, critérios e meios utilizados entre as diferentes propostas apresentadas - verificando-se que resultaram da aplicação de critérios e grelhas técnicas e interpretativas diversas - considerou-se importante no âmbito do PROTA a identificação das principais estruturas ecológicas presentes no território da RAA e que deverão estar integradas nas reservas ecológicas delimitadas no âmbito dos PMOT ou no âmbito das revisões destes instrumentos de gestão territorial enquanto não for adaptado o regime jurídico da REN à Região, em particular as orientações estratégicas de âmbito regional definidas na legislação vigente.

Assim, enquanto não forem elaboradas as orientações estratégicas de âmbito regional, na elaboração ou revisão dos Planos Directores Municipais as áreas ecológicas complementares definidas no âmbito do PROTA terão que estar integradas na reserva ecológica desses instrumentos de gestão territorial, sem prejuízo das adaptações decorrentes da escala ou da introdução de novos dados técnicos que permitam aferir os critérios de delimitação dos diferentes ecossistemas atendendo às limitações técnicas referidas no âmbito das respectivas memórias técnicas de suporte à delimitação efectuada no PROTA.<sup>5</sup>

As **paisagens culturais** identificadas no sistema de protecção e valorização ambiental correspondem a situações de excepcional valor natural e cultural, como anteriormente foi referido, e cujo estatuto de protecção deverá integrar esta dimensão cultural.

---

<sup>5</sup> Vejam-se memórias técnicas integradas nos Estudos de Fundamentação Técnica.

Foram integradas no âmbito do PROTA as áreas identificadas nos Estudos de Fundamentação Técnica, nomeadamente:

- Flores – o núcleo da Coadá;
- Pico – Paisagem da cultura da vinha;
- São Jorge – Fajã do Ouvidor, Fajã de São João, Fajã dos Vimes, Fajã dos Cubres, Fajã da Caldeira de Santo Cristo; Fajã da Ribeira da Areia e Fajã das Almas;
- Graciosa – Curraletes do Barro Vermelho e Lugar da Praia;
- Terceira – Achada, Biscoitos e Angra do Heroísmo/Monte Brasil;
- São Miguel – Gorreana / Porto Formoso (zona do chá), Quintas de Vila Franca (ananás e banana), Capelas e Rabo de Peixe (quintas da laranja), Lugar das Caldeiras, Vale das Furnas e Caloura;
- St.<sup>a</sup> Maria – Baía de São Lourenço e Maia.

Atendendo à especificidade e aos objectivos de preservação e de valorização exigíveis nomeadamente a perpetuação das diversas dimensões presentes na unidade territorial, propõe-se que estas áreas quando não integradas globalmente em planos especiais de ordenamento do território sejam objecto de estudos integrados de conjunto através de planos municipais de ordenamento do território quando se pretender alterar os usos existentes de forma a que seja estabelecido um quadro de referência de ocupação e transformação destas unidades territoriais que garanta a salvaguarda do património cultural e ambiental presente, nomeadamente:

- A manutenção e valorização do material genético presente, das espécies e populações, das comunidades e ecossistemas, das estruturas e valores geológicos e do carácter da paisagem;
- A manutenção das formas tipológicas do povoamento presente, de forma a salvaguardar a qualidade da paisagem, a garantir o equilíbrio das actuais formas de uso do solo e a atender ao meio ambiente envolvente;

- A preservação das características das construções existentes, nomeadamente da volumetria e materiais típicos, tendo em especial atenção o património arquitectónico, vernáculo e erudito, tendo em vista favorecer a continuidade da arquitectura local e a integração da construção na paisagem.

Em termos territoriais os sistemas de protecção e valorização resultantes são diversificados nas áreas que ocupam e nos recursos que albergam já que a riqueza ecológica presente na Região é significativa e relevante.

A incidência territorial deste sistema estruturante é muito diversificada consoante a ilha (veja-se tabela seguinte).

**Quadro 3**

**: Incidência territorial dos sistemas de protecção e valorização ambiental**

Área terrestre (ha)		1. Áreas nucleares de conservação da natureza (ha)			2. Áreas ecológicas complementarem (ha)			3. Reserva Agrícola Regional			Áreas de sobreposição entre os diferentes sub-sistemas					
		Área (ha)	% ilha	% RAA	Área (ha)	% ilha	% RAA	Área (ha)	% ilha	% RAA	1 e 2	%	1 e 3	%	2 e 3	%
Corvo	1712	777	45,4	1,5	1001	58,5	1,2	18	1,04	0,05	623	36,4	0		0	
Faial	17306	3104	17,9	6,1	4568	26,4	5,4	4184	24,18	10,82	1443	8,3	51	0,30	215	1,24
Flores	14102	4835	34,3	9,5	9379	66,5	11,0	273	1,94	0,71	3441	24,4	1	0,01	38	0,27
Graciosa	6066	351	5,8	0,7	1491	24,6	1,8	1604	26,44	4,15	170	2,8	3	0,05	209	3,45
Pico	44498	15670	35,2	30,7	11742	26,4	13,8	2213	4,97	5,72	5887	13,2	60	0,13	138	0,31
S. Jorge	24365	4961	20,4	9,7	11140	45,7	13,1	2021	8,29	5,22	3706	15,2	43	0,18	711	2,92
S. Maria	9689	1573	16,2	3,1	3512	36,2	4,1	736	7,60	1,90	734	7,6	115	1,19	249	2,57
S. Miguel	74456	13880	18,6	27,2	32441	43,6	38,2	14586	19,59	37,71	10876	14,6	639	0,86	1862	2,50
Terceira	40030	5926	14,8	11,6	9706	24,2	11,4	13045	32,59	33,73	3524	8,8	5	0,01	993	2,48
<b>TOTAIS</b>	<b>232224</b>	<b>51076</b>		<b>22</b>	<b>84980</b>		<b>37</b>	<b>38680</b>		<b>17</b>						

Nas figuras seguintes apresenta-se por ilha uma sequência de imagens representativas das diversas áreas que integram os sistemas de protecção e valorização ambiental. As duas primeiras figuras representam os dois principais sub-sistemas, designadamente as **áreas nucleares de conservação da natureza** e as **áreas ecológicas complementares**. A terceira e quarta figuras correspondem ao sistema de protecção e de valorização ambiental proposto, apresentando-se na última figura o uso actual do

solo nestas áreas que permite evidenciar o sentido de evolução proposta, a compatibilização de situações de conflito, bem como o contexto de aplicação das normas orientadoras.

Identificam-se as seguintes propostas:

- **valorização prioritária de habitats**, identificadas de acordo com o plano sectorial da Rede Natura 2000 para a Região Autónoma dos Açores;
- **reconversão prioritária para sistemas naturalizados**, foram cartografadas as áreas de pastagem localizadas em solos sem qualquer aptidão agrícola (classe VII da carta de capacidade de uso do solo do arquipélago);
- **valorização prioritária de áreas de extração de inertes**, de acordo com o recente estudo de caracterização desta actividade na região.

Em termos territoriais a incidência dos sistemas de protecção e valorização ambiental é diversa e desigual consoante a ilha, reflexo das características próprias evidenciando-se os seguintes aspectos gerais na Região:

- A expressão territorial das **áreas nucleares de conservação da natureza** é significativa em todas as ilhas do arquipélago, correspondendo a 22% da superfície terrestre da RAA, tendo a sua maior expressão territorial relativa no Corvo, ocupando cerca de 45% da superfície da ilha e a menor expressão da ilha da Graciosa, ocupando cerca de 6% do território, já em termo absolutos a ilha do Pico e de São Miguel são as que integram as maiores superfícies de áreas classificadas, correspondendo a 31% e 27% das áreas nucleares da conservação da natureza da RAA.

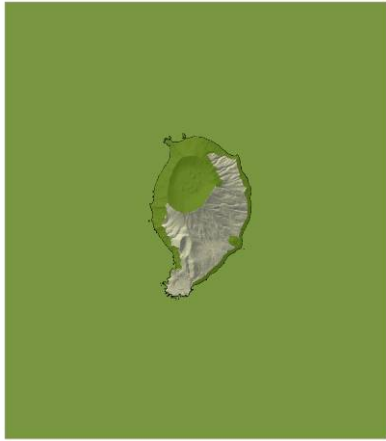
- Em termos de diversidade e natureza das áreas ressalta a maior quantidade de locais naturais nas ilhas do Pico, S. Miguel e Faial, conjugando todos os tipos de áreas<sup>6</sup>. Mesmo desagregando os tipos de áreas e não considerando as zonas classificadas como de Monumentos Naturais, a maioria destas justificadas por factores geológicos, verifica-se que as ilhas do Pico e Faial constituem as que mais valores naturais conseguiram classificar ao abrigo da legislação e directivas comunitárias, seguindo-se S. Miguel, Graciosa e Terceira.
- As **áreas ecológicas complementares** correspondem a cerca de 37% da superfície terrestre total da RAA, atingindo a sua expressão territorial máxima na ilha da Flores, ocupando cerca de 67% do seu território, e a menor expressão espacial na ilha da Terceira, correspondendo a cerca de 24% do seu território; por outro lado, cerca de 38% da superfície total proposta com áreas ecológicas complementares localiza-se na ilha de São Miguel, que corresponde a cerca de 44% da sua superfície terrestre;
- Relativamente às **outras áreas de protecção e valorização ambiental** importa realçar que a Reserva Agrícola Regional ocupa cerca de 17% do território da RAA mas com uma distribuição heterogénea, verificando-se que são as ilhas das Flores e do Corvo aquelas que possuem menos de 2% de território afecto a esta reserva em oposição as ilhas da Terceira e Graciosa que apresentam mais de 25% do seu território abrangido por esta reserva.

---

<sup>6</sup> De acordo com as categorias definidas na Rede Regional de Áreas Protegidas dos Açores, Decreto Legislativo Regional n.º15/2007/A, de 25 de Junho (vejam-se Estudos de Fundamentação Técnica).

## Ilha do Corvo

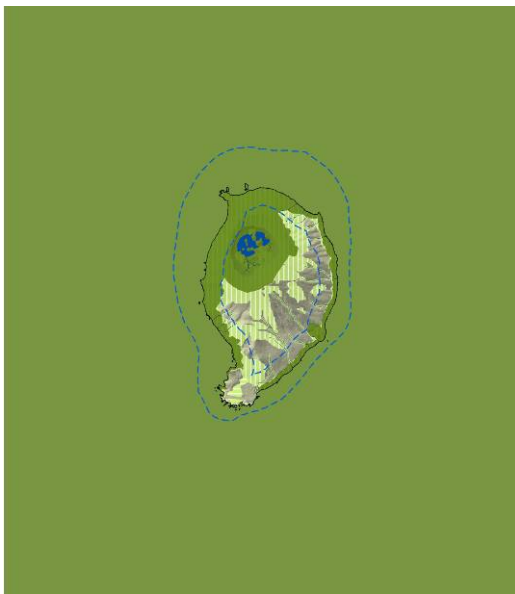
### Áreas nucleares de conservação da natureza



### Áreas ecológicas complementares



### Sistemas de protecção e valorização ambiental



### Uso actual do solo



**Áreas nucleares de conservação da natureza**

- Áreas nucleares de conservação da natureza
- Áreas ecológicas complementares
- Linhas de água
- Lagoas e faixas de protecção
- Faixa marítima
- Outras estruturas ecológicas
- Outras áreas de protecção e valorização ambiental
- Reserva agrícola regional
- Paisagens culturais

**Unidades de gestão territorial**

- Áreas protegidas
- Orla costeira
- Bacias hidrográficas das lagoas

**Uso do solo [2003]**

- Áreas urbanas
- Áreas agrícolas
- Pastagens
- Áreas florestais
- Sistema natural
- Lagoas

**Apostas**

- Valorização prioritária de habitats
- Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de protecção, matas e matos)

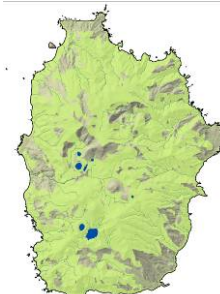


## Ilha das Flores

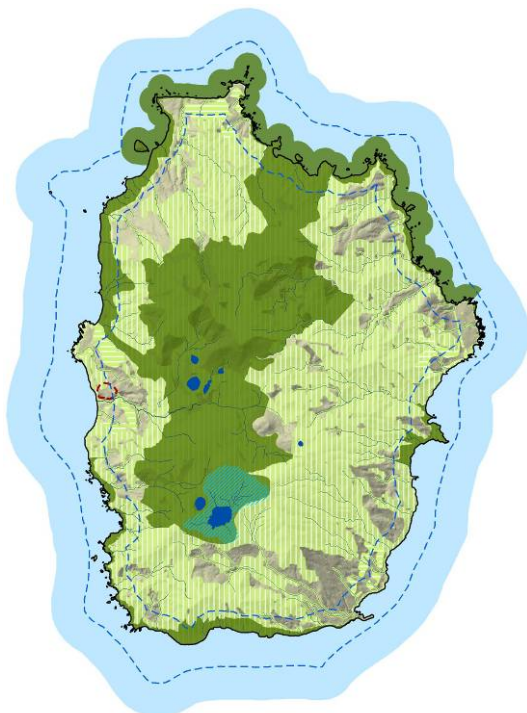
### Áreas nucleares de conservação da natureza



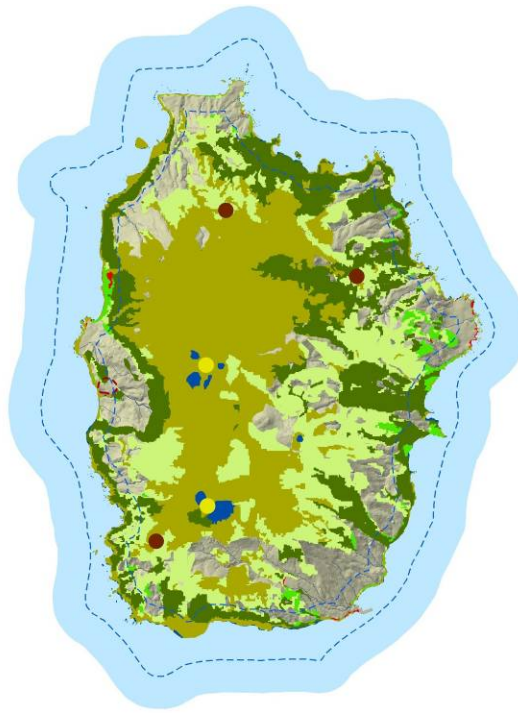
### Áreas ecológicas complementares



### Sistemas de protecção e valorização ambiental



### Uso actual do solo



**Áreas nucleares de conservação da natureza**

Áreas nucleares de conservação da natureza

Áreas ecológicas complementares

Linhas de água

Lagoas e faixas de protecção

Faixa marítima

Outras estruturas ecológicas

Outras áreas de protecção e valorização ambiental

Reserva agrícola regional

Paisagens culturais

**Unidades de gestão territorial**

Áreas protegidas

Orla costeira

Bacias hidrográficas das lagoas

**Uso do solo [2003]**

Áreas urbanas

Áreas agrícolas

Pastagens

Áreas florestais

Sistema natural

Lagoas

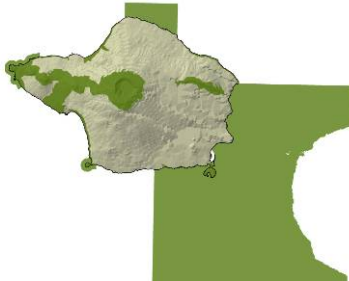
**Apostas**

Valorização prioritária de habitats

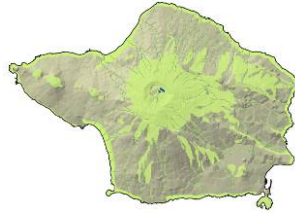
Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de protecção, matas e matos)

## Ilha do Faial

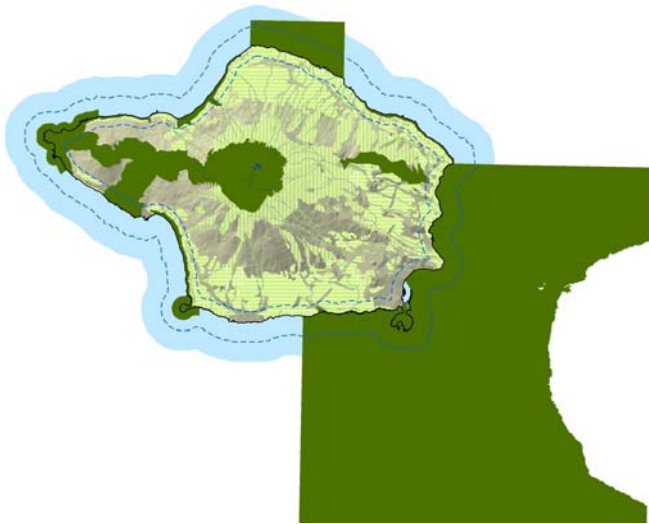
### Áreas nucleares de conservação da natureza



### Áreas ecológicas complementares

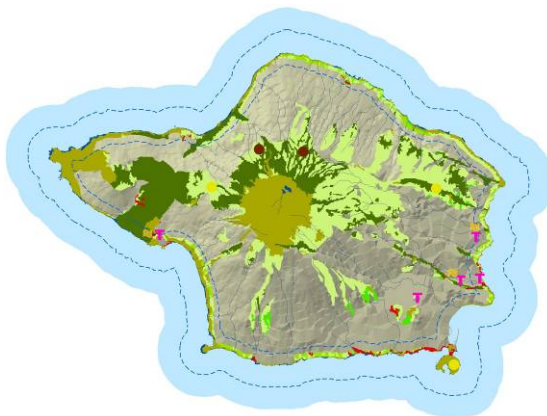


### Sistemas de protecção e valorização ambiental



- Áreas nucleares de conservação da natureza
- Áreas ecológicas complementares
- Linhas de água
- Lagoas e linhas de protecção
- Faixas marítimas
- Outras estruturas ecológicas
- Outras áreas de protecção e valorização ambiental
- Reserva agrícola regional
- Património cultural
- Unidades de gestão territorial
- Áreas protegidas
- Costa costeira
- Barreiras hidrográficas das lagoas

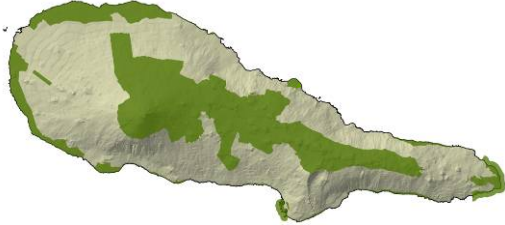
### Uso actual do solo



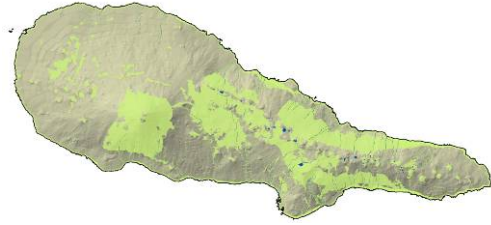
- Uso do solo [2003]
- Áreas urbanas
- Áreas agrícolas
- Pastagens
- Áreas florestais
- Sistema natural
- Lagoas
- T Turismo
- Apostas
- Valorização prioritária de habitats
- Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de protecção, matas e matos)

## Ilha do Pico

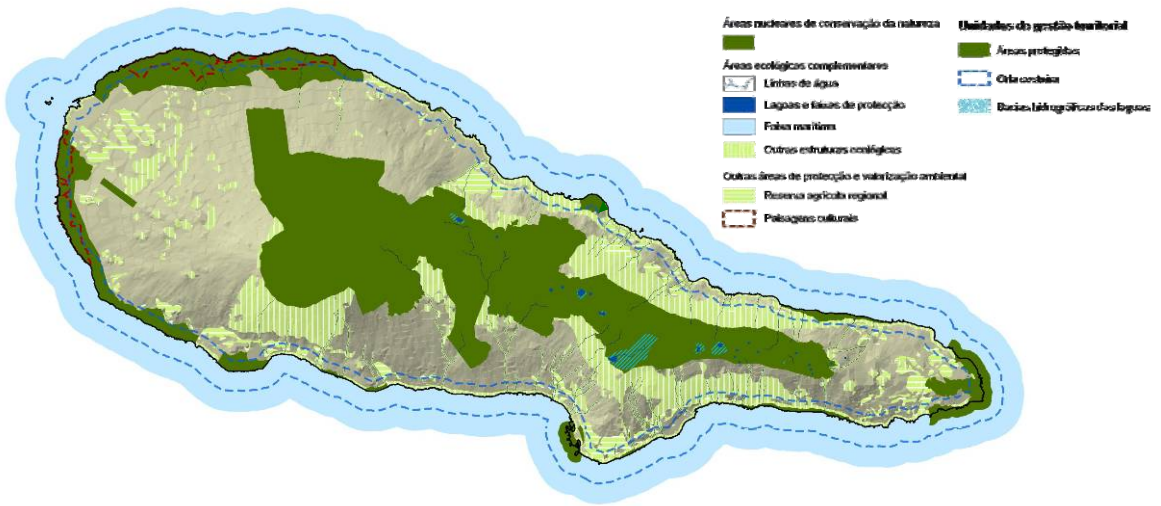
### Áreas nucleares de conservação da natureza



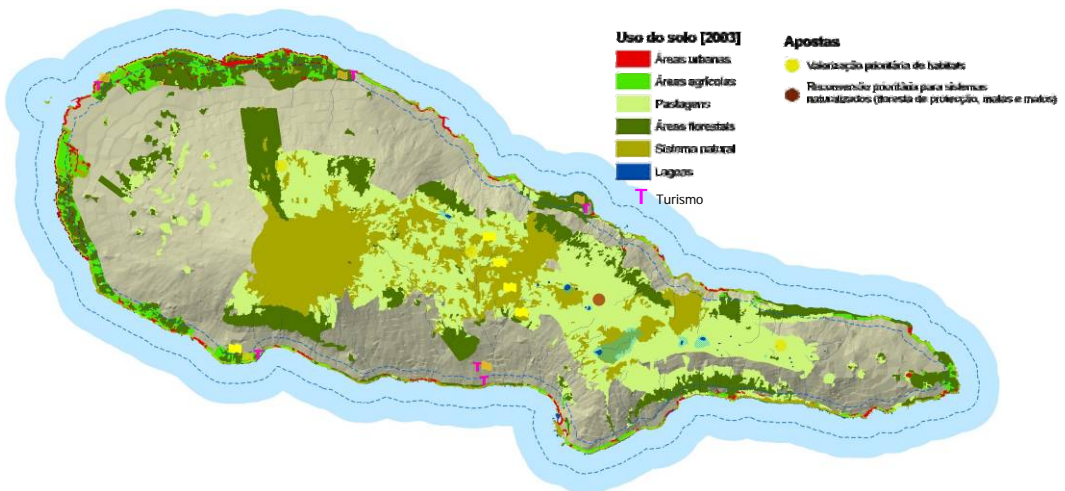
### Áreas ecológicas complementares



### Sistemas de protecção e valorização ambiental



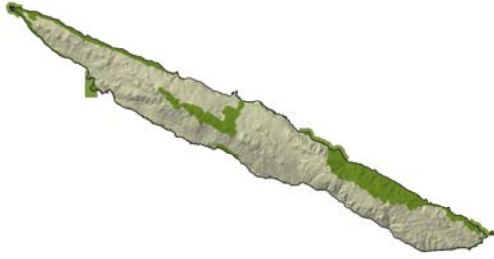
### Uso actual do solo



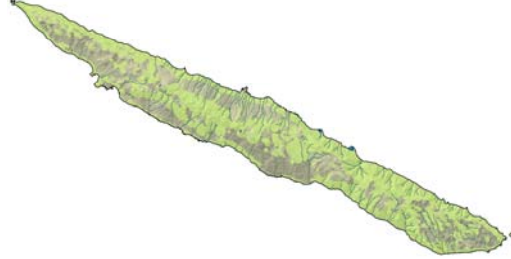


## Ilha de São Jorge

### Áreas nucleares de conservação da natureza



### Áreas ecológicas complementares



### Sistemas de protecção e valorização ambiental



### Uso actual do solo



## Ilha da Graciosa

### Áreas nucleares de conservação da natureza



### Áreas ecológicas complementares

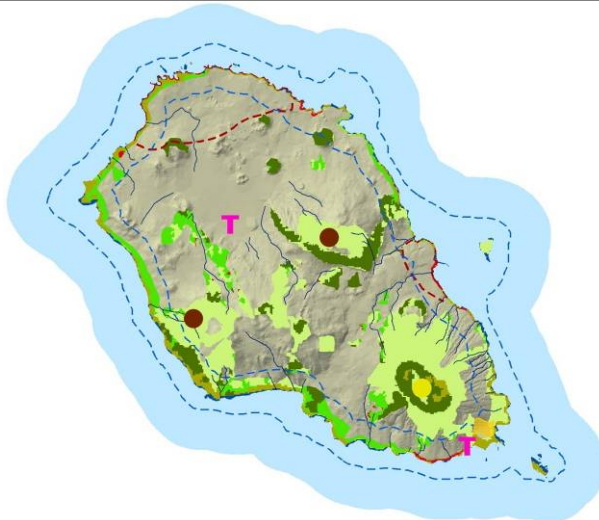


### Sistemas de protecção e valorização ambiental



- Áreas nucleares de conservação da natureza
- Áreas ecológicas complementares
- Linhas de água
- Lagoas e linhas de protecção
- Flecos marítimos
- Outras estruturas ecológicas
- Outros sistemas de protecção e valorização ambiental
- Reserva agrícola regional
- Paisagens culturais
- Unidades de gestão territorial
- Áreas protegidas
- Cabo costeiro
- Barreiras hidrográficas das lagoas

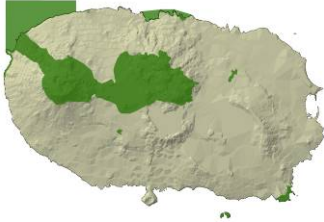
### Uso actual do solo



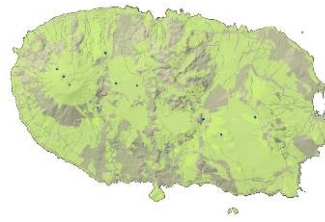
- Uso do solo [2003]
- Áreas urbanas
- Áreas agrícolas
- Pastagens
- Áreas florestais
- Sistema natural
- Lagoas
- T Turismo
- Apostas
- Volatilização potencial de habitats
- Recursos de potencial para sistemas naturais (áreas de protecção, costas e rios)

## Ilha da Terceira

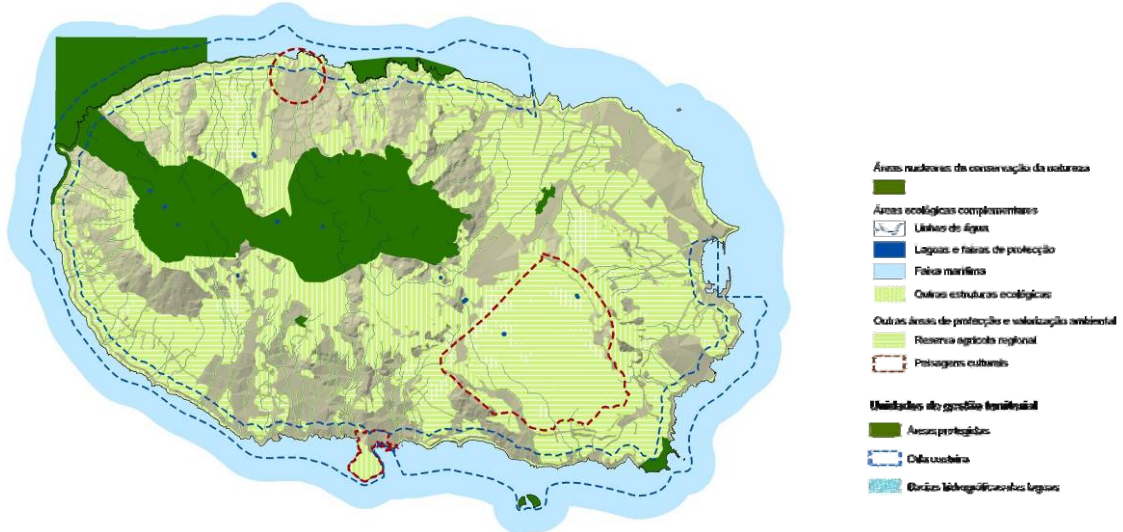
### Áreas nucleares de conservação da natureza



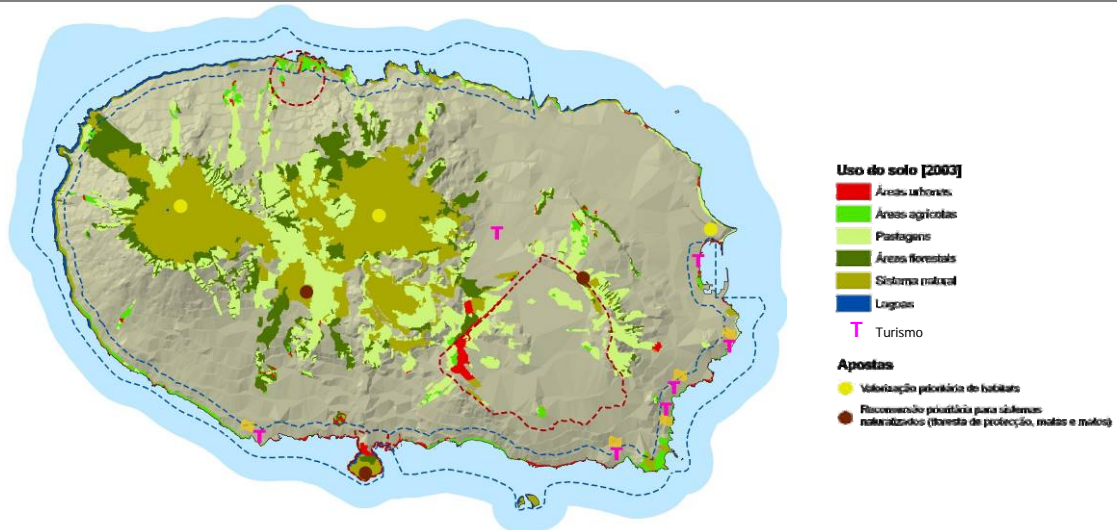
### Áreas ecológicas complementares



### Sistemas de protecção e valorização ambiental



### Uso actual do solo



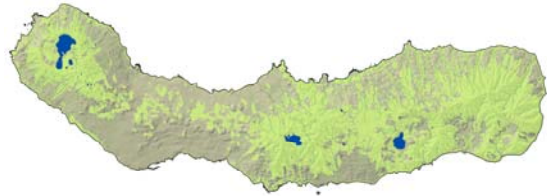


## Ilha de São Miguel

### Áreas nucleares de conservação da natureza



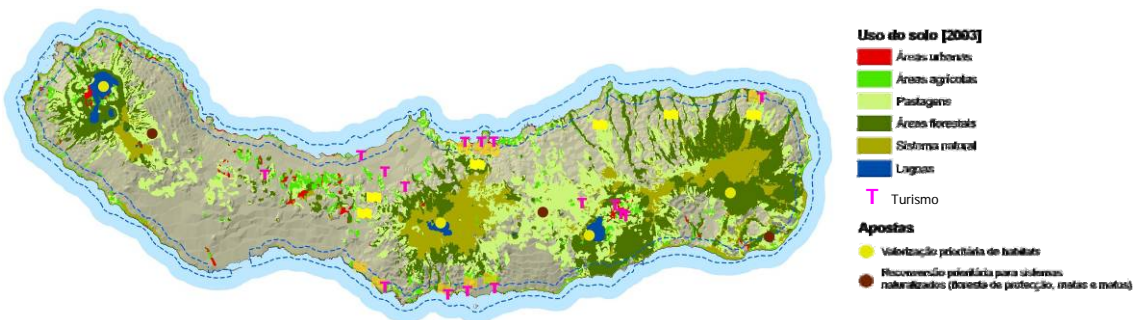
### Áreas ecológicas complementares



### Sistemas de protecção e valorização ambiental



### Uso actual do solo

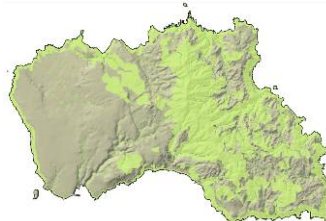


## Ilha de St.<sup>a</sup> Maria

### Áreas nucleares de conservação da natureza



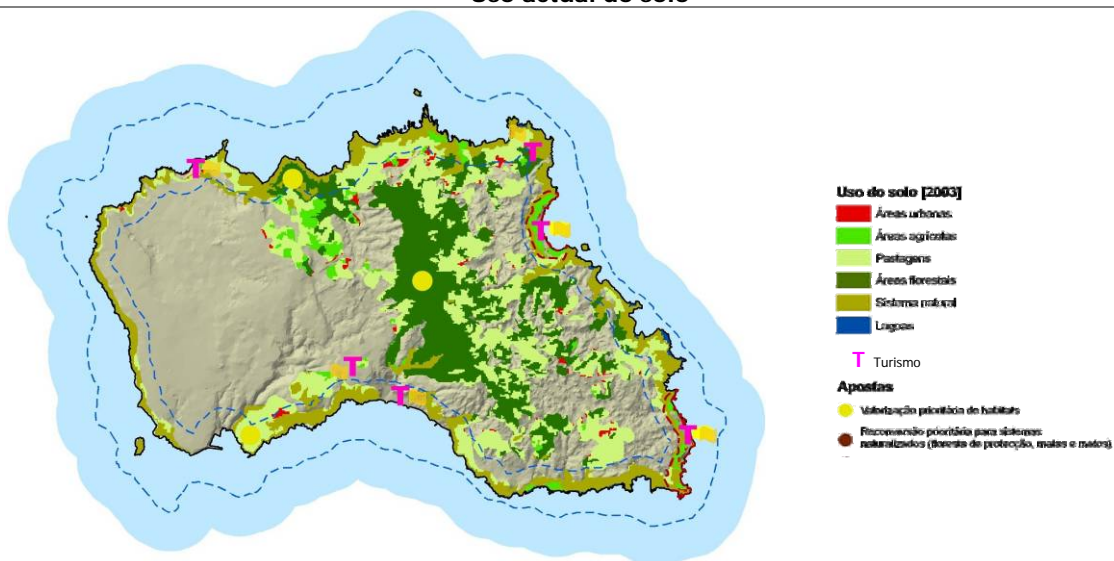
### Áreas ecológicas complementares



### Sistemas de protecção e valorização ambiental



### Uso actual do solo



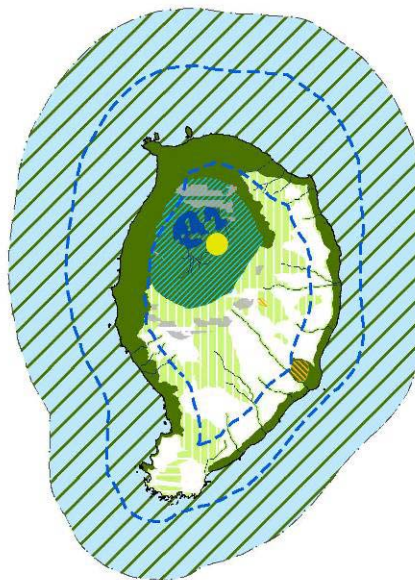


Da leitura dos sistemas de protecção e valorização ambiental e respectivos impactos nos modelos territoriais de cada ilha realçam-se ainda os seguintes aspectos:

- Corvo - cerca de 45% da superfície terrestre é abrangida por áreas nucleares de conservação da natureza, sendo a ilha onde este sub-sistema tem maior impacto territorial, para além de toda a zona costeira marítima ter também um estatuto conservacionista; o conjunto das áreas nucleares e áreas ecológicas complementares totaliza cerca de 67% da superfície da ilha correspondendo ao território onde, em termos relativos, os sistemas de protecção e valorização ambiental são mais expressivos em termos espaciais, por outro lado, é a ilha onde a Reserva Agrícola Regional tem menor expressão em termos relativos e absolutos, ocupando menos de 1% da sua superfície;
- Faial – os sistemas de protecção e valorização ambiental ocupam cerca de 60% do território, verificando-se que são as áreas ecológicas complementares aquelas que são mais significativas em termos espaciais, correspondendo a cerca de 26% da área;
- Flores – o sistema de protecção e valorização ambiental ocupa a maior parte do território da ilha, mais de 75% do seu território verificando-se que são as áreas ecológicas complementares que apresentam uma expressão mais significativa, abrangendo cerca de 67% do território; em oposição a presença da Reserva Agrícola Regional é quase inexistente ocupando cerca de 2% da superfície terrestre.
- Graciosa – cerca de 26% do território é Reserva Agrícola Regional, área semelhante à ocupada pelo conjunto das áreas nucleares de conservação da natureza e das áreas ecológicas complementares, que ocupam cerca de 28% do território;
- Pico - as áreas nucleares de conservação da natureza abrangem cerca de 35% da superfície terrestre, valor muito significativo no contexto do arquipélago, e as áreas ecológicas complementares ocupam cerca de 26% do território verificando-se que aproximadamente metade destas

áreas se encontram em sobreposição com as anteriores; salienta-se ainda que a Reserva Agrícola Regional tem uma expressão diminuta, correspondendo a cerca de 5% do território;





- S. Jorge – as áreas ecológicas complementares e as áreas nucleares de conservação da natureza ocupam cerca de 46% e 20% do território respectivamente, verificando-se que no conjunto mais de 50% do território é ocupado pelos sistemas de protecção e valorização ambiental;
- St.<sup>a</sup>. Maria – cerca de 36% do território é abrangido pelas áreas ecológicas complementares, valor este superior ao conjunto das áreas nucleares de conservação e da Reserva Agrícola Regional que corresponde a 22% da superfície terrestre;
- S. Miguel – as áreas ecológicas complementares marcam uma presença territorial significativa, abrangendo cerca de 44% da superfície terrestre; complementarmente, o conjunto das áreas nucleares da conservação da natureza e da Reserva Agrícola Regional também apresentam uma expressão significativa em termos espaciais abrangendo cerca de 37% do solo;
- Terceira - cerca de 33% da superfície terrestre é abrangida pela Reserva Agrícola Regional, sendo a segunda ilha com a maior superfície agrícola da RAA.



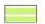
**Áreas nucleares de conservação da natureza**

-  Terrestres
-  Marinhas




**Áreas ecológicas complementares**

-  Linhas de água
-  Lagoas e faixas de proteção
-  Faixa marítima
-  Outras estruturas ecológicas




**Outras áreas de proteção e valorização ambiental**

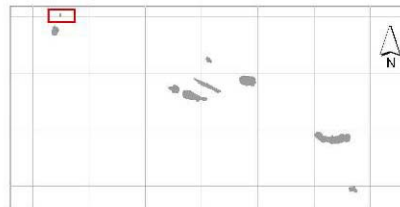
-  Reserva agrícola regional

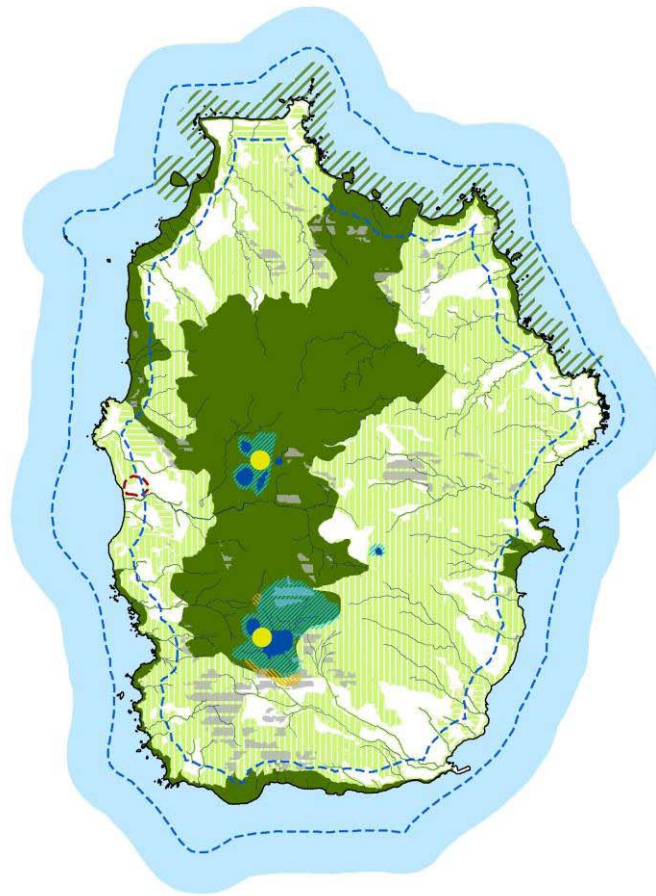
**Unidades de gestão territorial**

-  Áreas protegidas
-  Orla costeira
-  Bacias hidrográficas das lagoas

**Apostas**

-  Valorização prioritária de habitats
-  Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de proteção, matas e matos)
-  Integração ambiental e paisagística prioritária de áreas de extracção de inertes











**Áreas nucleares de conservação da natureza**

-  Terrestres
-  Marinhas




**Áreas ecológicas complementares**

-  Linhas de água
-  Lagoas e faixas de protecção
-  Faixa marítima
-  Outras estruturas ecológicas




**Outras áreas de protecção e valorização ambiental**

-  Reserva agrícola regional
-  Paisagens culturais

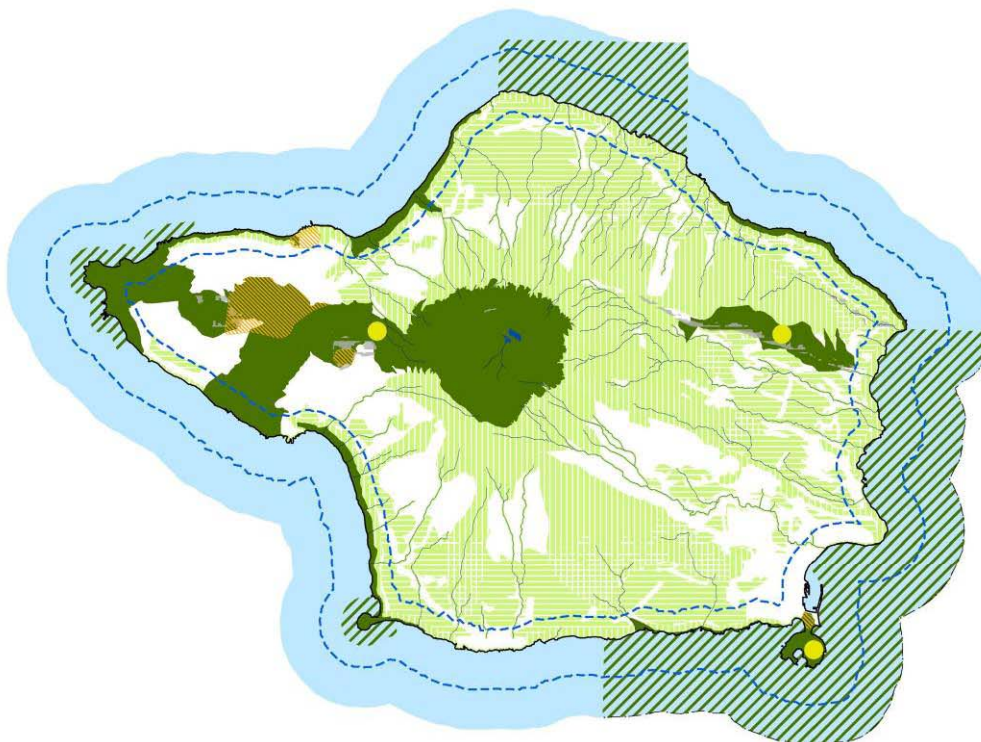
**Unidades de gestão territorial**

-  Áreas protegidas
-  Orla costeira
-  Bacias hidrográficas das lagoas

**Apostas**

-  Valorização prioritária de habitats
-  Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de protecção, matas e matos)
-  Integração ambiental e paisagística prioritária de áreas de extracção de inertes





**Áreas nucleares de conservação da natureza**

- Terrestres
- Marinhas
- Áreas ecológicas complementares**
- Linhas de água
- Lagoas e faixas de proteção
- Faixa marítima
- Outras estruturas ecológicas
- Outras áreas de proteção e valorização ambiental**
- Reserva agrícola regional

**Unidades de gestão territorial**

- Áreas protegidas
- Orla costeira
- Apostas**
- Valorização prioritária de habitats
- Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de proteção, matas e matos)
- Integração ambiental e paisagística prioritária de áreas de extração de inertes



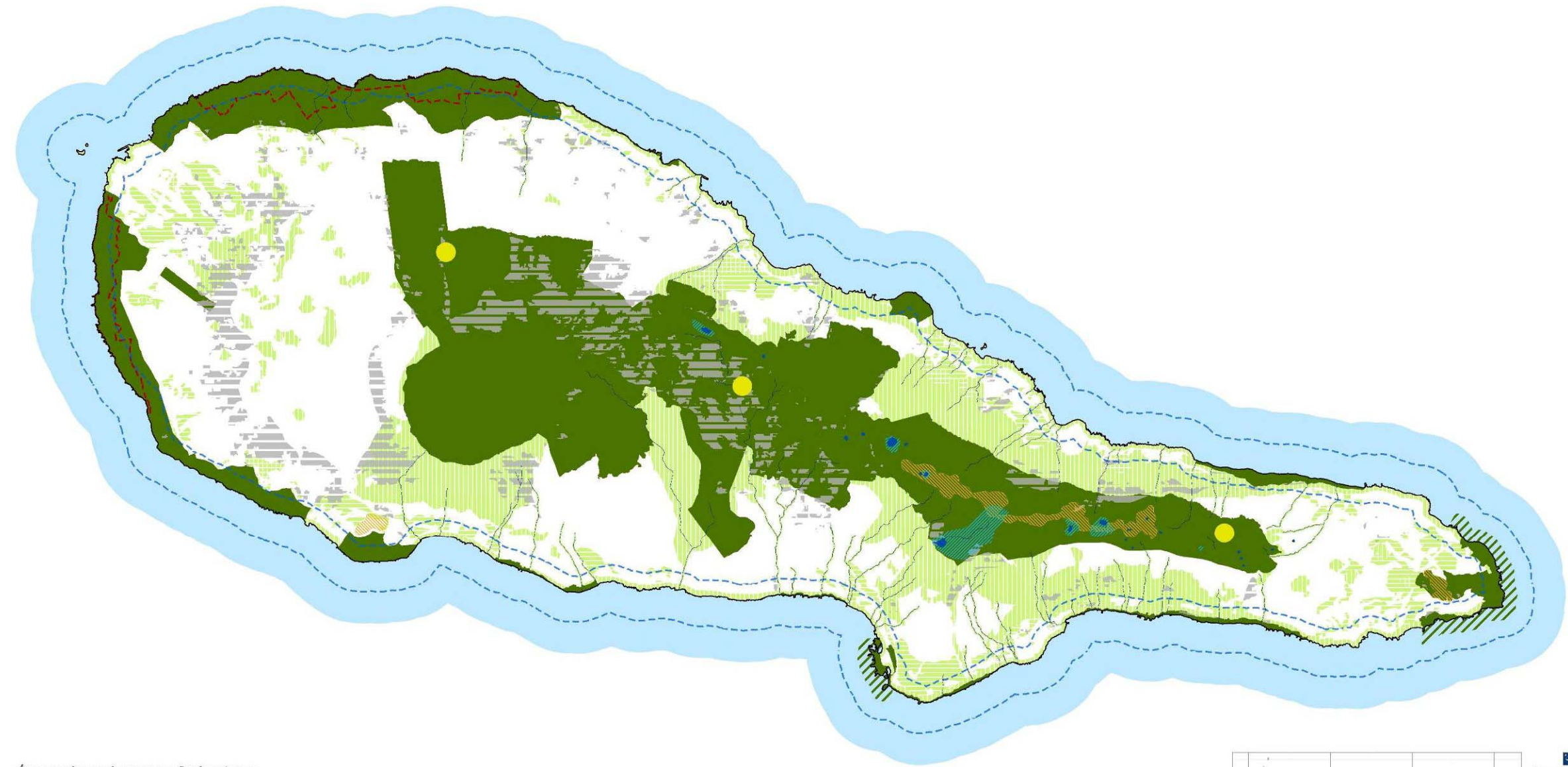
plano regional de ordenamento do território para a região autónoma dos açores

Sistemas de proteção e valorização ambiental

Ilha do Faial SPV3

0 2 Km





**Áreas nucleares de conservação da natureza**

- Terrestres
- Marinhas

**Áreas ecológicas complementares**

- Linhas de água
- Lagoas e faixas de protecção
- Faixa marítima
- Outras estruturas ecológicas

**Outras áreas de protecção e valorização ambiental**

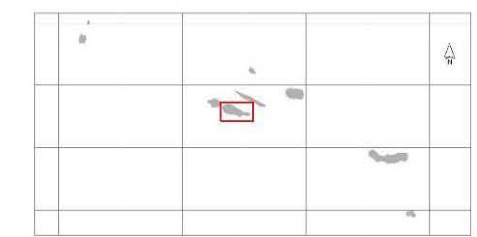
- Reserva agrícola regional
- Paisagens culturais

**Unidades de gestão territorial**

- Áreas protegidas
- Orla costeira
- Bacias hidrográficas das lagoas

**Apostas**

- Valorização prioritária de habitats
- Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de protecção, matas e matos)
- Integração ambiental e paisagística prioritária de áreas de extração de inertes



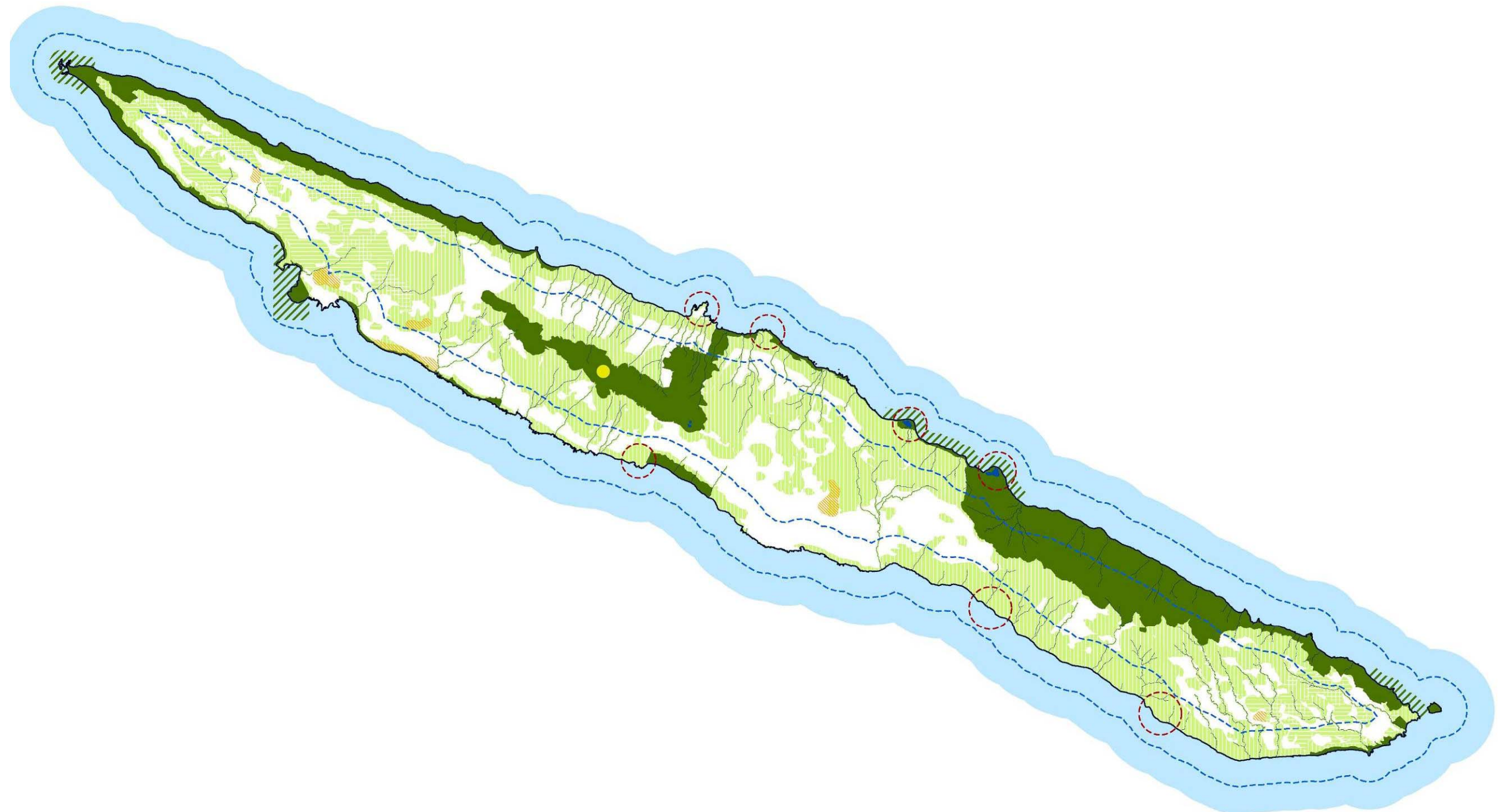
**PROTA**

plano regional de ordenamento do território para a região autónoma dos açores

Sistemas de protecção e valorização ambiental

Ilha do Pico SPV4











**Áreas nucleares de conservação da natureza**

-  Terrestres
-  Marinhas



**Áreas ecológicas complementares**

-  Linhas de água
-  Lagoas e faixas de protecção
-  Faixa marítima
-  Outras estruturas ecológicas




**Outras áreas de protecção e valorização ambiental**

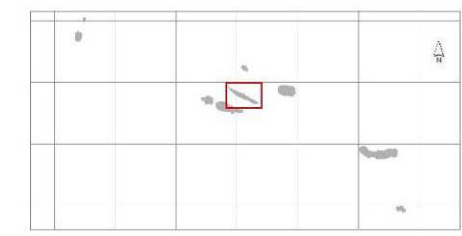
-  Reserva agrícola regional
-  Paisagens culturais

**Unidades de gestão territorial**

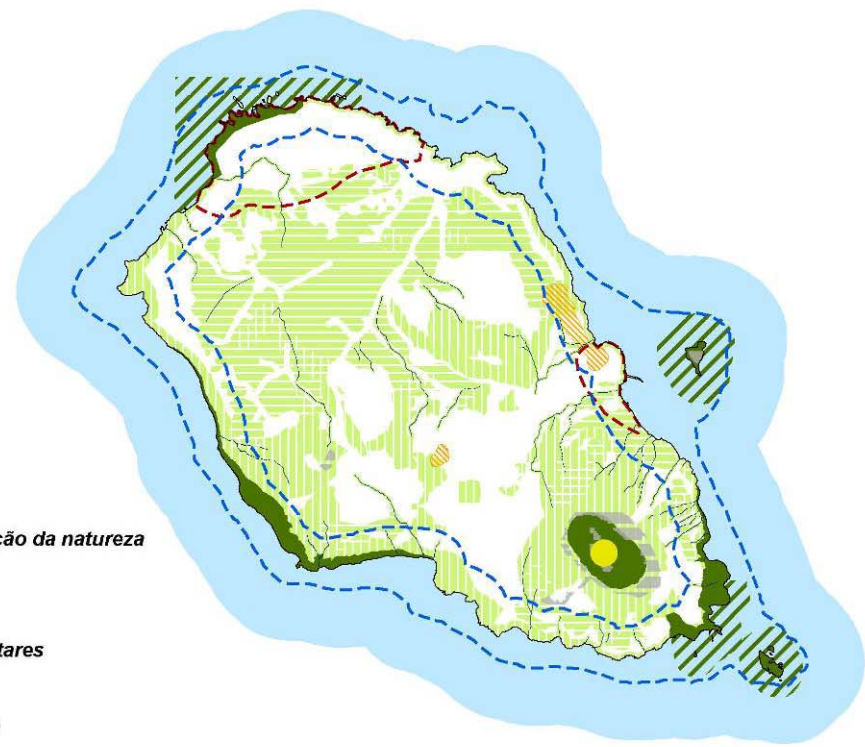
-  Áreas protegidas
-  Orla costeira

**Apostas**

-  Valorização prioritária de habitats
-  Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de protecção, matas e matos)
-  Integração ambiental e paisagística prioritária de áreas de extracção de inertes





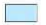







**Áreas nucleares de conservação da natureza**

-  Terrestres
-  Marinhas



**Áreas ecológicas complementares**

-  Linhas de água
-  Lagoas e faixas de protecção
-  Faixa marítima
-  Outras estruturas ecológicas




**Outras áreas de protecção e valorização ambiental**

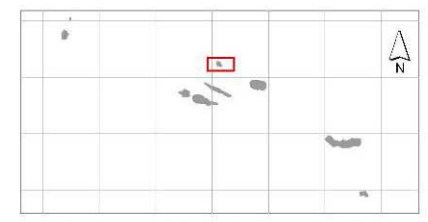
-  Reserva agrícola regional
-  Paisagens culturais



**Unidades de gestão territorial**

-  Áreas protegidas
-  Orla costeira

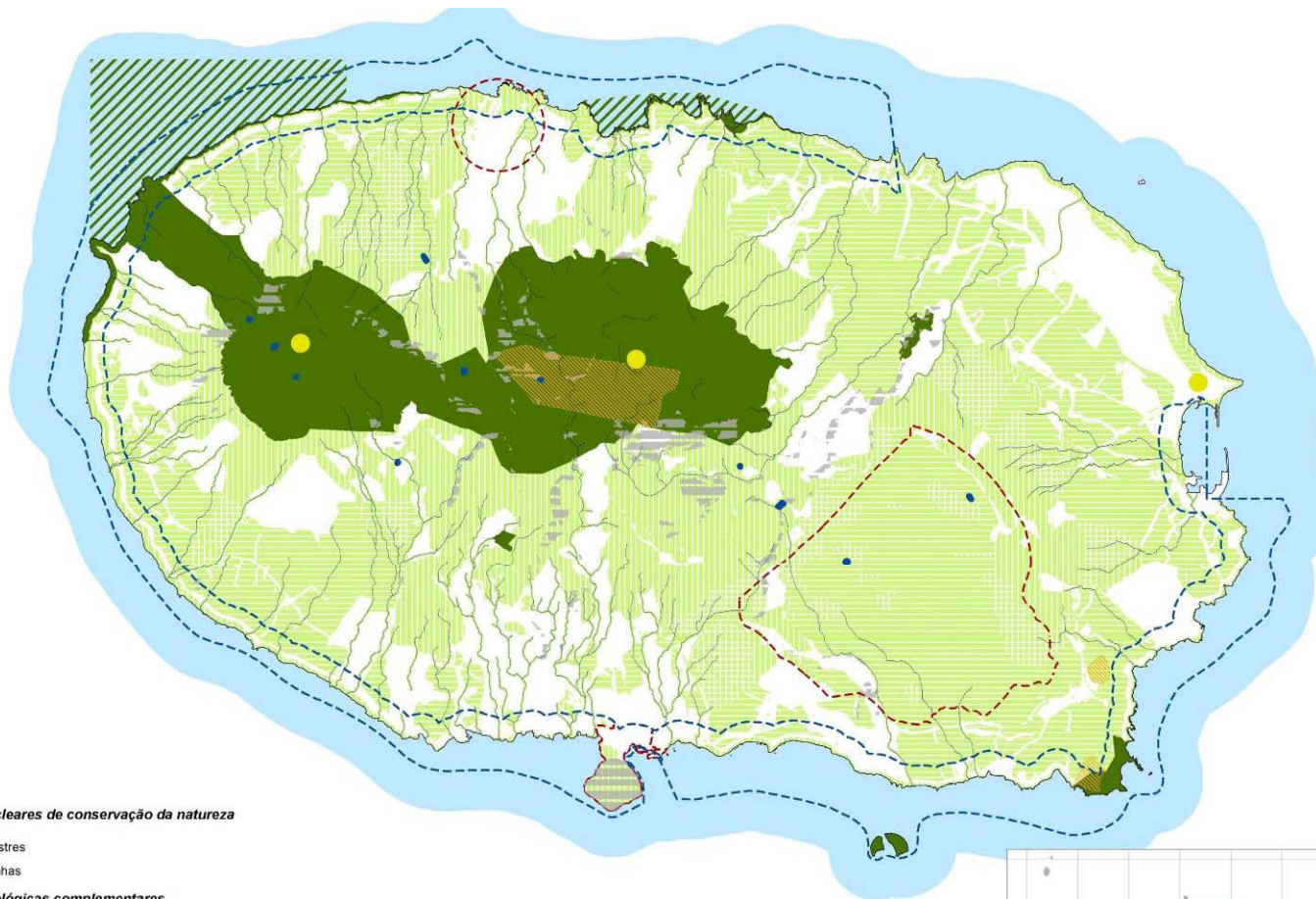
**Apostas**

-  Valorização prioritária de habitats
-  Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de protecção, matas e matos)
-  Integração ambiental e paisagística prioritária de áreas de extracção de inertes




**Sistemas de protecção e valorização ambiental**  
**Ilha Graciosa** SPV6  Km





**Áreas nucleares de conservação da natureza**

- Terrestres
- Marinhas

**Áreas ecológicas complementares**

- Linhas de água
- Lagoas e faixas de protecção
- Faixa marítima
- Outras estruturas ecológicas

**Outras áreas de protecção e valorização ambiental**

- Reserva agrícola regional
- Paisagens culturais

**Unidades de gestão territorial**

- Áreas protegidas
- Orla costeira

**Apostas**

- Valorização prioritária de habitats
- Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de protecção, matas e matos)
- Integração ambiental e paisagística prioritária de áreas de extracção de inertes

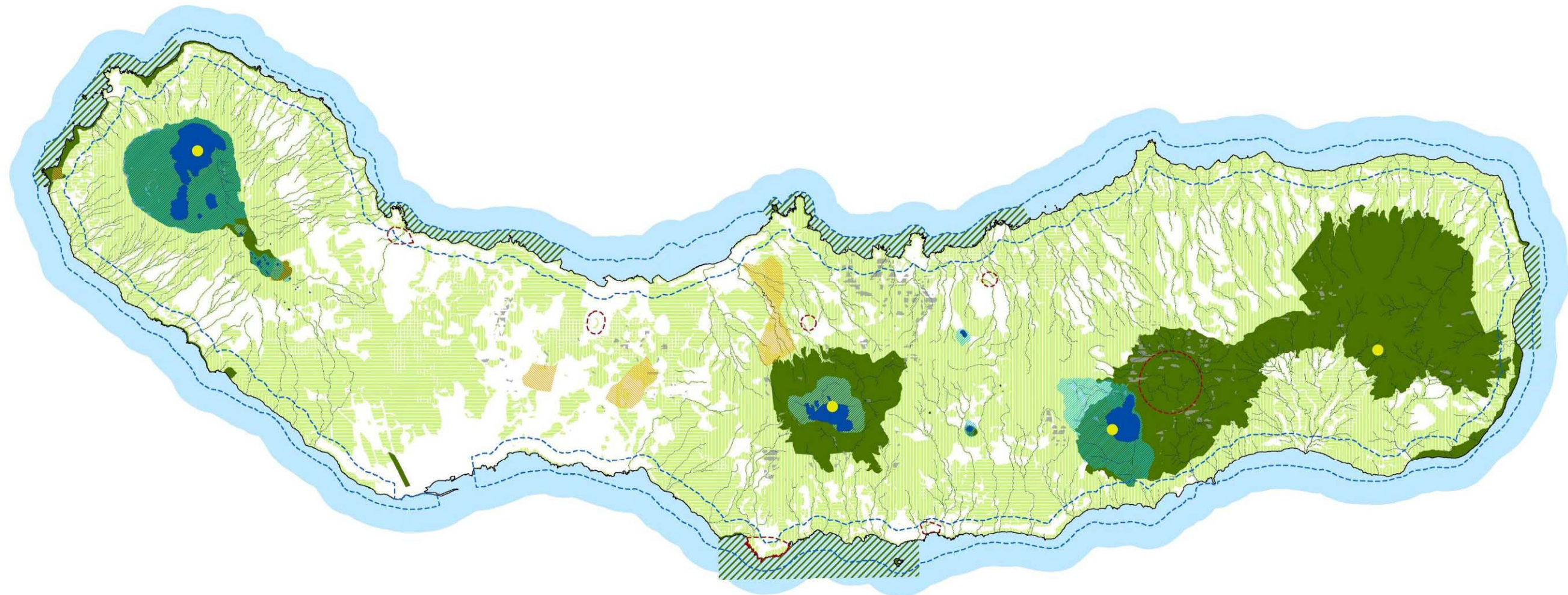


**PROT A**  
plano regional de ordenamento do território para a região autónoma dos açores

Sistemas de protecção e valorização ambiental

Ilha Terceira SPV7 0 2 Km





**Áreas nucleares de conservação da natureza**

- Terrestres
  - Marinhas
- Áreas ecológicas complementares**
- Linhas de água
  - Lagoas e faixas de protecção
  - Faixa marítima
  - Outras estruturas ecológicas

**Outras áreas de protecção e valorização ambiental**

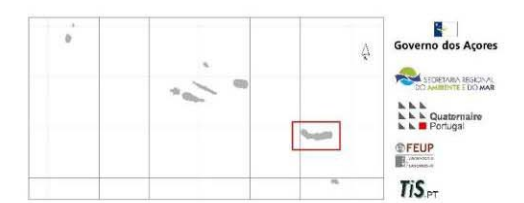
- Reserva agrícola regional
- Paisagens culturais

**Unidades de gestão territorial**

- Áreas protegidas
- Ora costeira
- Bacias hidrográficas das lagoas

**Apostas**

- Valorização prioritária de habitats
- Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de protecção, matas e matos)
- Integração ambiental e paisagística prioritária de áreas de extração de inertes



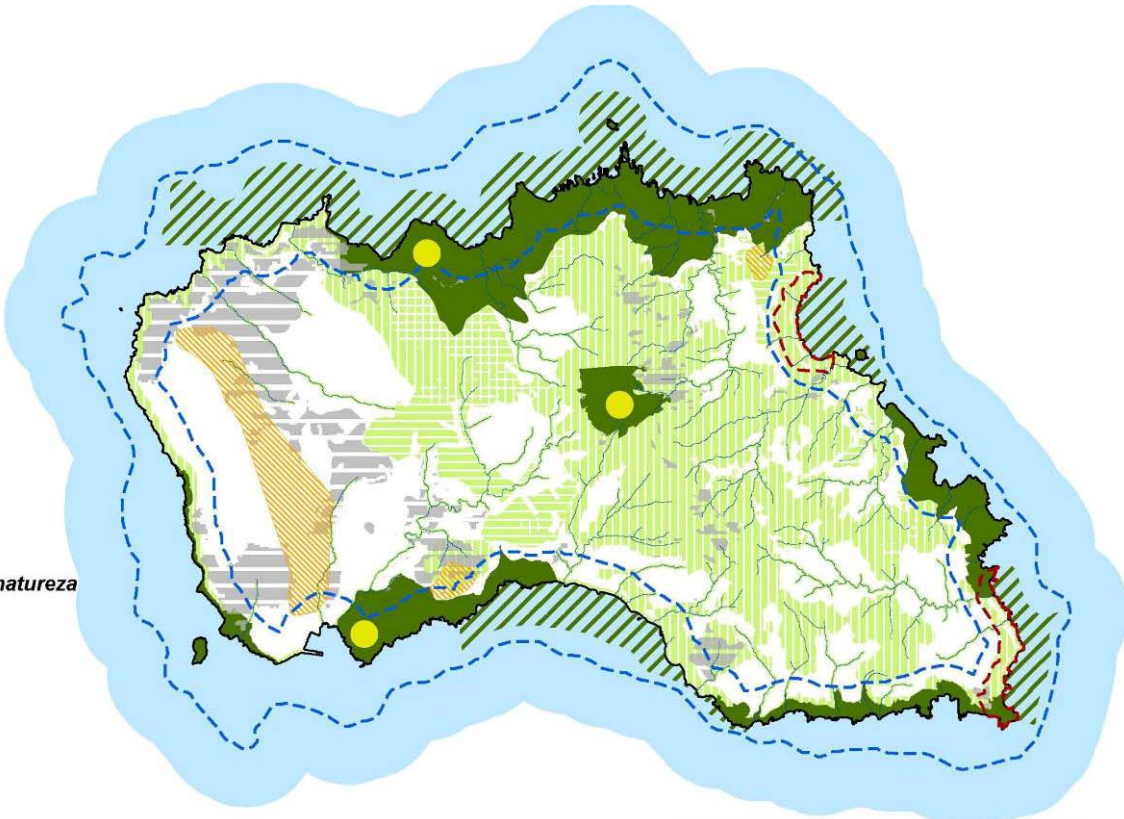
**PROTA** plano regional de ordenamento do território para a região autónoma dos açores

**Sistemas de protecção e valorização ambiental**

Ilha de São Miguel SPV8

0 2 Km











**Áreas nucleares de conservação da natureza**

-  Terrestres
-  Marinhas



**Áreas ecológicas complementares**

-  Linhas de água
-  Lagoas e faixas de protecção
-  Faixa marítima
-  Outras estruturas ecológicas




**Outras áreas de protecção e valorização ambiental**

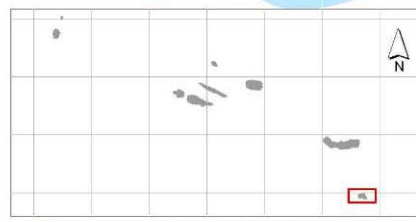
-  Reserva agrícola regional
-  Paisagens culturais

**Unidades de gestão territorial**

-  Áreas protegidas
-  Orla costeira

**Apostas**

-  Valorização prioritária de habitats
-  Reconversão prioritária para sistemas naturalizados (floresta de protecção, matas e matos)
-  Integração ambiental e paisagística prioritária de áreas de extracção de inertes



**PROTA**  
plano regional de ordenamento do território para a região autónoma dos açores

**Sistemas de protecção e valorização ambiental  
Ilha de Santa Maria SPV9**